



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.914
DE 25 DE ABRIL DE 2019**

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pelos servidores, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

CONSIDERANDO que, atualmente, os servidores não mais exercem atribuições que justifiquem o recebimento de gratificação;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam revogados os Decretos Municipais abaixo mencionados e, conseqüentemente, as gratificações concedidas aos servidores públicos especificados, tendo em vista a cessação da hipótese ensejadora, nos termos do que dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019.

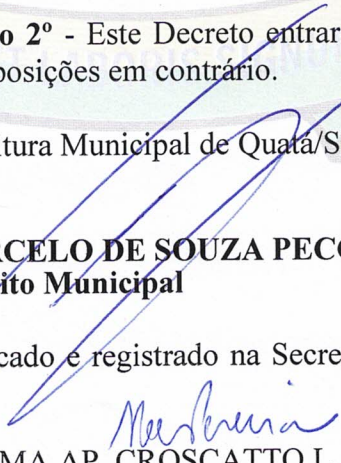
Decreto nº.	Servidor
3.130 – de 23.01.2014	Giovane Jeronymo Correa Cesar Augusto Simões Nucci
3.342 – de 09.09.2015	Maria Gessi Soares Rodrigues Dalva Nunes Gonçalves

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, 25 de abril de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa